



Avenida Cristovão Colombo, 400 - Sala 502 - Bairro Predial

Torres - RS - CEP 95560-000

Fone: (51) 99805-8093

<https://www.vidalleiloes.com.br>

sac@vidalleiloes.com.br

TERRENOS URBANOS, SEM BENFEITORIAS , SITUADO NO LUGAR DENOMINADO BALNEÁRIO CARAMURU, MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL/RS

1º Leilão: 02/04/2019 - 10:30

2º Leilão: 16/04/2019 - 10:30

Local: Rua Leonardo Truda 638, Bairro Centro Torres RS cep 95560-000

Leiloeiro: Gibraltar Pedro Cipriano Vidal

Observações: Primeiro Leilão no dia 02 de abril de 2019, às 10:30 horas, no Átrio do Fórum de Torres/RS, a venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião da Praça; não havendo licitantes, fica designado o dia 16 de abril de 2019, no mesmo horário e local, para a venda em 2ª. Praça, pelo valor inicial de 50% da avaliação. 1ª) A comissão do Leiloeiro será de 10%, paga no ato, sobre o valor da arrematação, adjudicação ou remição e correrá por conta do comprador, adjudicante ou remitente; 2ª) Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito, a comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre a avaliação. Pagamento a vista ou de 25% no ato da arrematação, e o saldo devedor em até 30 parcelas consecutivas corrigidas pelo INCC. O não pagamento implica na perda do sinal e da comissão do leiloeiro.

LOTE: 001

TERRENO URBANO no Balneário Caramuru, município de Arroio do Sal/RS

01 (um) terreno urbanos, sem benfeitorias , situado no lugar denominado Balneário Caramuru, município de Arroio do Sal/RS, constituído pelo lote quatrocentos e quarenta e um (441) da quadra "X", medindo 13m00 de frente ao sul, por 25m00 de frente a fundos, por ambos os lados, perfazendo uma área de 325m2, registrado em nome de Valencio Arnulpho Netto, conforme loteamento registrado sob nº 13 liv., auxiliar 8-A e prometido vender á Darci Antonio Lunardi, conforme averbação nº 198. LIV 8-B, FLS 69V, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 5.000,00

Observações: A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião da Praça; não havendo licitantes, fica designado o dia 16 de abril de 2019, no mesmo horário e local, para a venda em 2ª. Praça, pelo valor inicial de 50% da avaliação. 1ª) A comissão do Leiloeiro será de 10%, paga no ato, sobre o valor da arrematação, adjudicação ou remição e correrá por conta do comprador, adjudicante ou remitente; 2ª) Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito, a comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre a avaliação. Pagamento a vista ou de 25% no ato da arrematação, e o saldo devedor em até 30 parcelas consecutivas corrigidas pelo INCC. O não pagamento implica na perda do sinal e da comissão do leiloeiro

LOTE: 002

TERRENO URBANO no Balneário Caramuru, município de Arroio do Sal/RS,

01 (um) terreno urbanos, sem benfeitorias , situado no lugar denominado Balneário Caramuru, município de Arroio do Sal/RS, constituído pelo lote quatrocentos e quarenta e dois (442) da quadra "X", medindo 13m00 de frente ao sul, por 25m00 de frente a fundos, por ambos os lados, perfazendo uma área de 325m2, registrado em nome de Valencio Arnulpho Netto, conforme loteamento registrado sob nº 13 liv., auxiliar 8-A e prometido vender á Darci Antonio Lunardi, conforme averbação nº 198. LIV 8-B, FLS 69V, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 5.000,00

Observações: Primeiro Leilão no dia 02 de abril de 2019, às 10:30 horas, no Átrio do Fórum de Torres/RS. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião da Praça; não havendo licitantes, fica designado o dia 16 de abril de 2019, no mesmo horário e local, para a venda em 2ª. Praça, pelo valor inicial de 50% da avaliação. 1ª) A comissão do Leiloeiro será de 10%, paga no ato, sobre o valor da arrematação, adjudicação ou remição e correrá por conta do comprador, adjudicante ou remitente; 2ª) Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito, a comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre a avaliação. Pagamento a vista ou de 25% no ato da arrematação, e o saldo devedor em até 30 parcelas consecutivas corrigidas pelo INCC. O não pagamento implica na perda do sinal e da comissão do leiloeiro.